

**AO DOUTO JUÍZO DA 1^a VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL
E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA COMARCA DE
CAMPINAS – FORO ESPECIALIZADO DA 4^a E DA 10^a RAJS – ESTADO DE SÃO
PAULO**

Processo n.^º 1022215-28.2025.8.26.0114

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA, nomeada como Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial supracitada, em que é Requerente a empresa **GOTALIMPA COMPANY BRASIL LTDA (ATUAL DENOMINAÇÃO DE GOTALIMPA PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA)**, vem expor e requerer o que segue:

I – ATOS ORDINATÓRIOS DE FLS. 1.286 E 1.365

Inicialmente, esta Administradora Judicial manifesta ciência quanto (i) ao ato ordinatório de fl. 1.286 que intimou a credora SALETE FELIPE SOARES para informar que as impugnações e habilitações de crédito devem ser distribuídas por dependência; (ii) ao ato ordinatório de fl. 1.365 que intimou a Recuperanda para manifestação, no prazo de 5 dias, da juntada do Relatório Mensal de Atividades pela Administradora Judicial no incidente processual nº 0000334-68.2025.8.26.0354.

II – CONCESSÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA LISTA DE CREDORES PREVISTA NO ART. 7º, §2º DA LEI 11.101/2005

O edital contendo a relação de credores, nos termos do artigo 52, §1º da Lei 11.101/2005 (LREF), foi publicado no dia 10/11/2025, fls. 1201. Entretanto, ao promover as análises dos créditos dos credores listados, verificou-se a necessidade de complementação da documentação inicialmente encaminhada pela Gotalimpa, os quais ainda se encontram pendentes de entrega.

Ressalta-se que a análise minuciosa dos créditos relacionados no edital pressupõe a verificação da documentação comprobatória apresentada pelos respectivos credores e pela devedora, providência indispensável para a correta classificação, atualização e consolidação do quadro geral de credores.

Nesse contexto, a concessão de prazo complementar revela-se medida de prudência e observância aos princípios da transparência, da preservação da empresa e da *par conditio creditorum*, evitando a apresentação de relação de credores incompleta ou imprecisa, que poderia ensejar impugnações desnecessárias, retrabalho processual e prejuízo à regularidade do procedimento. Assim, a providência ora requerida mostra-se razoável e proporcional, permitindo a finalização da análise com base em documentação idônea e suficiente, em benefício da segurança jurídica e da própria eficiência do processo recuperacional.

Desta forma, requer-se a fixação de prazo adicional para que a Recuperanda entregue os documentos complementares requisitados e, sucessivamente, prazo para apresentação da lista de credores de que trata o artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005 (LREF) pela AJ.

III – DECISÃO DE FLS. 1.366/1.367. INDICAÇÃO DE DATAS PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES.

Por meio da decisão de fls. 1.366/1.367 este d. juízo, dentre outras determinações, deferiu a prorrogação do *stay period* por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do decurso de prazo do período de blindagem anteriormente concedido, nos termos do §4º do art. 6º da Lei 11.101/2005.

Outrossim, manifestou ciência a respeito das objeções ao Plano de Recuperação Judicial, informando que aguardará a convocação da Assembleia-Geral de Credores para oportuna deliberação.

Sendo assim, a Administradora Judicial indica, nesta oportunidade, as datas disponíveis para realização da assembleia, a ser realizada exclusivamente de forma virtual pela plataforma Assemblex, nos dias **22/04/2026**, às 14h, em **primeira convocação**, e **29/04/2026**, às 14h, em **segunda convocação**, se necessário.

A assembleia geral de credores será realizada de forma virtual, com transmissão via *streaming* no website youtube.com, e, também, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo *link* de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato.

Para ambas as convocações, os participantes deverão realizar, **no prazo de no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis** antes da realização da assembleia em 1^a ou 2^a convocação, o cadastro na plataforma, por meio do *link* <https://assembllexpillar.com.br>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico (*e-mail*) válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto

a receber mensagem de texto e *WhatsApp* e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu *e-mail* um *link* de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso.

Concluído o cadastro, o participante deve realizar o *login* na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em “Solicitar Habilitação”, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1^ª ou 2^ª convocação, ou seja, até o dia 21/4/2026, as 14h para a primeira convocação do dia 22/04/2026 e até o dia 28/4/2026, as 14h para a segunda convocação, do dia 29/4/2026, se necessário.

O credor ou seu procurador deve anexar, pelo sistema, documentos de identificação, representação e informar o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “Assemblex Pillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. O credor que queira ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, deverá entregar à administração judicial, 24 horas antes da realização da Assembleia, todos os documentos que comprovem os poderes de representação, inclusive os atos societários que demonstrem a cadeia de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram.

Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, esse deverá apresentar, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum.

O sistema de contagem e apuração de votos de forma eletrônica será feito por intermédio da empresa ASSEMBLEX - SOLUÇÕES PARA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, cujo orçamento foi apresentado às Recuperandas.

As regras e orientações acerca do ato, assim como o Plano a ser votado, estarão disponíveis também no site desta Administradora Judicial: <https://credibilidade.com.br/processo/gotalimpa/>. Outrossim, esta Administradora Judicial destaca que será disponibilizado um *chat* para sanar as dúvidas existentes e eventuais problemas quando da realização do ato.

IV – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Administradora Judicial:

- i) manifesta ciência dos atos ordinatórios de fls. 1.286 e fl. 1.365;
- ii) requer a fixação de prazo adicional para que a Recuperanda entregue os documentos complementares requisitados e, sucessivamente, prazo para apresentação da lista de credores de que trata o artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005 (LREF) pela AJ;

iii) indica as datas para a realização da assembleia geral de credores, em primeira convocação para o dia **22/4/2026**, e em segunda convocação, se necessário, para o dia **29/4/2026**, ambas às 14h, a serem realizadas de forma virtual pela plataforma da Assemblex na forma apresentada e conforme a minuta do Edital na forma do art. 36 da Lei 11.101/2005 ora anexa para a convocação dos credores.

Nestes termos, requer deferimento.

Campinas, 21 de janeiro de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

Edital de Convocação de AGC VIRTUAL - Art. 36, LREF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GOTALIMPA COMPANY BRASIL LTDA (ATUAL DENOMINAÇÃO DE GOTALIMPA PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA), PROCESSO Nº 1022215-28.2025.8.26.0114.

O MM. Juiz de Direito da **1^a VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA COMARCA DE CAMPINAS – FORO ESPECIALIZADO DA 4^a E DA 10^a RAJS – ESTADO DE SÃO PAULO**, Dr. JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, **CONVOCA** todos os credores para a Assembleia Geral de Credores:

LOCAL, DATA E HORA: A assembleia será realizada de **forma exclusivamente virtual pela plataforma "Assemblex"**, em 1^a (primeira) convocação, no dia **22 de abril de 2026**, às 14h. iniciando-se o cadastramento dos credores às 13h, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor.

Caso não haja o quórum acima indicado, em 2^a (segunda) convocação, a ser realizada pela mesma plataforma, no dia **29 de abril de 2026**, às 14h, iniciando-se o cadastramento dos credores às 13h, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores.

ORDEM DO DIA: A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre: **a)** a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora; **b)** a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e **c)** outros assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda.

ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

JUDICIAL: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (**fls. 905/1018 e fls. 1215/1219 do processo**) ou mediante consulta ao website da Administradora Judicial: <https://credibilidade.com.br/processo/gotalimpa/>

PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA: **1-) Credores representados por procurador:** Os participantes deverão realizar, no **prazo de até** no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da realização da assembleia em 1^a ou 2^a convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em **“Processos RJ”** para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em **“Solicitar**

Habilitação", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1^a ou 2^a convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção "**Minhas Solicitações**", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma "**Assemblex Pillar**", clicar em página "**Processos RJ**", localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão "**Acessar Assembleia**". Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. O credor que queira ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, deverá entregar à administração judicial, 24 horas antes da realização da Assembleia, todos os documentos que comprovem os poderes de representação, inclusive os atos societários que demonstrem a cadeia de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram.

3-) Sindicatos dos Trabalhadores: Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005).

Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado. O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 18h00. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "**Assemblex Pillar**", pela qual se realizará a AGC, no **Manual do Usuário** que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como *spam* e direcionado para o "lixo eletrônico".

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Cidade de Campinas/SP, aos [dia] de [mês] de 2026.